



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 42



Ofício nº 280/2026

Piracicaba, 24 de agosto de 2026.

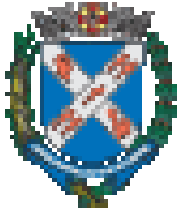
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis, a inclusa **MENSAGEM MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que “*dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências*”.

Na oportunidade, apresentamos a V.Ex^a. nossos protestos de elevada consideração e merecido apreço.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba.



Assinaturas do documento

"OF - Mensagem Modificativa PLC nº 15-2026 - escala
12x36"



Código para verificação:**35U4OIUD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 16:07:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/097715**

e o código **35U4OIUD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE TRABALHO EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente **MENSAGEM MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que “*dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências*”, a fim de que:

I – o parágrafo único do art. 1º da propositura seja renumerado para § 1º e este artigo fique acrescido do § 2º com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

...

§ 2º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos conforme dispõe o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.”

II – o art. 5º da propositura passe a vigorar com a redação de seu *caput* alterada, seu parágrafo único seja renumerado para § 1º e a este artigo seja acrescido o § 2º, com as redações a seguir:

“**Art. 5º** A carga horária mensal dos servidores submetidos ao regime 12x36 será de 180 (cento e oitenta) horas mensais, apurada por meio dos plantões realizados no mês de referência, respeitada a carga horária legal do cargo e assegurada a correspondente remuneração.

§ 1º ...

§ 2º A adoção da escala 12x36 não autoriza o aumento da carga horária mensal originalmente fixada para o cargo.”

III - o art. 9º da propositura fique acrescido do § 4º a seguir descrito:

“**Art. 9º** ...

...

§ 4º A Administração adotará o necessário para assegurar condições adequadas para repouso e alimentação dos servidores submetidos ao regime instituído por esta Lei Complementar.”

IV – sejam acrescidos à propositura os arts. 14 e 15, com as seguintes redações, renumerando-se os artigos subsequentes:

“**Art. 14.** Ficam mantidos os efeitos da Lei nº 3.454, de 29 de maio de 1.992.

Art. 15. O regime de trabalho dos Guardas Cíveis Municipais e dos Agentes de Operação de Trânsito e Transportes permanece regido por legislação própria.”



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



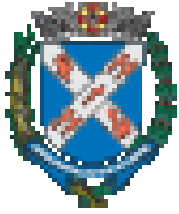
Página: 56

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta com vistas ao atendimento das demandas dos servidores municipais, de forma a implementar melhoria na redação do projeto proposto e mais clareza na alteração do regime de trabalho, em especial para dar mais segurança jurídica aos servidores da área da saúde.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"Mensagem Modificativa - PLC nº 15-2026- Jornada de 12x36"

Código para verificação: **77AXWUKD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 25/08/2026 às 16:45:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/097715**

e o código **77AXWUKD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.